



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

35.570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

LEI Nº 166/75

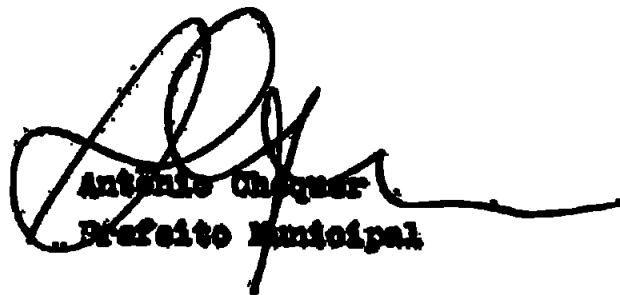
Confere denominação de Rua.


Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada Rua José de Alencar a Rua que se inicia no término da Rua José Mauro de Vasconcelos e termina na Rua Castro Alves.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em primeiro (1º) de dezembro de 1975


Antonio Chagas
Prefeito Municipal


César Sant'Anna Filho
Chefe de Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 26/11/75)

Assinaturas